



PROCESSO N° 43/11

PROTOCOLO N° 10.687.301 - 1

PARECER CEE/CEB N.º 560/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANÁ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Eventos – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 5409/2010 GS/SEED, de 23 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 13/09/2010, de interesse do Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na rua Daniel Cesário Pereira, 559, Bairro de Santa Felicidade, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 935/06, de 17/03/06, com base no Parecer nº 110/06 -CEE/PR, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2006 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB nº 139/11, de 02/03/11, a partir do início do ano de 2010.

3. Dados Gerais do Curso (fls. 37)

- Curso: Técnico em Eventos
- Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer
- Carga Horária do Curso: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, noturno
- Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO N° 43/11

- Número de Vagas:** 40 alunos por turma
- Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.

IDEB:

Anos - IDEB Observado	–	IDEB Projetado
2005 - 3,5		
2007 - 4,2		3,6
2009 - 3,7		3,7
2011 -		4,0

4. Justificativa (fls.36 e 18)

(...)

O setor de eventos tem crescido de maneira bastante acentuada, exigindo cada vez mais métodos de planejamento e organização de espaços bem equipados, profissionais especializados e marketing competitivo na disputa por uma fatia do mercado que movimenta no mundo aproximadamente US\$ 850 bilhões de dólares e no Brasil R\$ 1,3 bilhões de reais, gerando três milhões de empregos. Segundo dados da Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux, no Brasil são realizados ao ano, aproximadamente, 327 mil eventos e os investimentos no segmento de turismo de eventos e negócios já representam 8% de todo o marketing promocional.

(...) O Colégio Estadual Pinheiro do Paraná está localizado no bairro de Santa Felicidade, considerado um pólo turístico e o maior bairro gastronômico de Curitiba. Em nosso cotidiano nos deparamos com duas vertentes, uma é a necessidade de mão de obra qualificada e a outra é a falta de cursos técnicos em nível médio que habilite os jovens e adultos da comunidade local para atuarem no segmento do turismo.

(...) O Papel deste estabelecimento de ensino é ofertar um ensino profissional de qualidade que possa contribuir para a inserção social do cidadão por meio do trabalho e de forma digna. Assim, por solicitação da comunidade nos propomos a implantar o Curso Técnico em Eventos.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 37.

6. Perfil Profissional (fls.22)

O Técnico em Eventos detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permite atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Auxilia e atua na prospecção, no planejamento, na organização, na coordenação e na execução dos serviços de apoio técnico e logístico de eventos e cerimoniais, utilizando o protocolo e etiqueta formal. Realiza procedimentos administrativos e operacionais relativos a eventos. Recepciona e promove serviços de eventos. Planeja e participa da confecção de ornamentos decorativos. Coordena o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos.



PROCESSO N° 43/11

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- IMAP: Instituto Municipal de Administração Pública
- CIEE: Centro de Integração Empresa Escola/PR
- Dom Antonio Eventos Ltda.
- Madalosso Smanhotto e CIA.
- RJ Agência de Viagens e Turismo Ltda.
- Shadow Bar Alberti Lugarini Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 68 a 91.

8. Organização Curricular

O Curso Técnico em Eventos, subsequente ao Ensino Médio, apresenta carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial.



PROCESSO N° 43/11

Matriz Curricular (fls. 63)

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANÁ -EFMP				
Município: CURITIBA		NRE: Curitiba		
Curso: TÉCNICO EM EVENTOS				
Forma: SUBSEQUENTE		Ano de implantação: 2010		
Turno: NOTURNO		Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20		Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA	1º S	2º S	hora/ aula	hora
1 CERIMONIAL E PROTOCOLO	3	3	120	100
2 EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	2	2	80	67
3 ESPANHOL INSTRUMENTAL	2	3	100	83
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
5 FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		40	33
6 INGLÊS INSTRUMENTAL	2	3	100	83
7 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS	2		40	33
8 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	4	4	160	133
9 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS	2	2	80	67
10 PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS		3	60	50
11 RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
12 TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	2		40	33
13 TÉCNICAS DE CRIAÇÃO E DECORAÇÃO EM EVENTOS		3	60	50
TOTAL	25	25	1000	833



PROCESSO N° 43/11

9. Certificação (fls. 123)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Eventos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Eventos.

10. Critérios de Avaliação (fls. 64)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 64.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 227.

13. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 61.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 125 a 129.

15. Corpo Docente (fls.99)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Marcelo Caldart	-Bacharel em Turismo -Especialização em Planejamento e Gestão do Turismo	-Coordenação do Curso
-Dilceli Trevisan Kohler	- Bacharel em Turismo	-Cerimonial e Protocolo -Planejamento Orçamentário em Eventos



PROCESSO N° 43/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Luiz Eduardo de Freitas	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Equipamentos de Áudio e Vídeo
-Estefânia Dias Mendes	-Letras	-Espanhol Instrumental
-Paulo Sérgio de Faria	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Lourdes Cividini Cassarotti	-Letras/Português/Inglês	-Inglês Instrumental -Técnicas de Comunicação
-Dilmarise Bastos Polvero	-Bacharel em Turismo	-Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade -Técnicas de Criação e Decoração em Eventos
-Mônica Brunner	-Bacharel em Direito	-Legislação Aplicada aos Eventos
-Ararê de Azambuja Vilanova Junior	-Bacharel em Turismo	- Planejamento e Organização de Eventos -Produção de Alimentos e bebidas em Eventos
-Gerson Paulo Schiavinato	-Bacharel em Administração	- Relações Interpessoais

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0607/10/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Educação Artística; Elem Ribeiro do Valle Poiani, licenciada em Matemática e como perito Gilberto Dantas de Oliveira, bacharel em Turismo, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 231 a 242).

Às folhas 22, a direção da instituição de ensino informa que, por meio do protocolado nº 9.588.752 – 0, solicitou providências à mantenedora referente às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 651/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eventos - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, 40 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 43/11

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB